



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000314/2022-39 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0455580),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as Empresas Tech Lead Comércio de Equipamento de Informática Ltda, CNPJ: 07.166.562/0001-59, vencedora dos itens 1 e 2, e Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli, CNPJ 40.689.972/0001-50, vencedora do item 4, para aquisição de material permanenteno, valor global R\$ 498.903,28 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo, com base no Decreto nº 8.275/2014, fundamento no Relatório nº 37/2022-CLC/DIRAD (SEI 0454977) e base no Parecer nº 102/2022-CLC/DIRAD (SEI 0455276).

	Descrição	EMPRESA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Global
01	Sistema de Armazenamento de Dados (Storage)	TECH LEAD COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	UN	1	R\$ 344.700,00	R\$ 344.700,00
02	Switch tipo 1 - switch central (core de rede)	TECH LEAD COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	UN	1	R\$ 147.600,00	R\$ 147.600,00
03	Switch tipo 2 - switch de borda		UN	7	cancelado	
04	Nobreak de 3000 VA	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	UN	2	R\$ 3.301,64	R\$ 6.603,28
TOTAL						R\$ 498.903,28

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 02/09/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 02/09/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 02/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 02/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456862** e o código CRC **38BD3247**.



Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos